



*Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº	110
Proc. Nº	611/16
Presidente	

### PARECER JURÍDICO

Solicitado pelo senhor Presidente da Casa parecer sobre a solicitação de devolução do Projeto de Lei 50/2016 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe "**SOBRE A POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**".

O presente pedido alega a prescrição das audiências públicas realizadas pelo Poder Executivo, nos anos de 2009 e 2010, passando assim mais de 5 anos das datas onde foram realizadas as mesmas.

Conforme citação da ADIN nº 2106779-23.2015.8.26.000, realmente é imprescindível a participação da população nos assuntos desta natureza.

Tendo em vista o decorrer dos anos, as modificações que o município sofreu e mais, o seu vencimento nos termos da Lei, o pedido do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e do Presidente da Comissão Permanente do Meio Ambiente, merece prosperar, conforme solicitação.

Opino, pois, seja a propositura devolvida ao autor nos termos do art. 25, II, "e" do regimento interno, por ser a presente contrária ao regimento.

É o parecer.

Assis, 11 de julho de 2016.

**DURVALINO BINATO NETO**  
**ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**